



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.  
04/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE  
JANEIRO E A EMPRESA HIRIX  
ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, atualmente situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Reitor, PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8 e CPF nº. 484.075.007-63, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa HIRIX ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA, com sede na Avenida Odilon Gomes de Lima, 2944, Cidade Jardim, CEP 59.078-400, no Município de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.566.130/0001-47, representada neste ato por JOSÉ SALUSTIANO FAGUNDES DE SOUZA, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº. 612.318-SSP/RN e inscrito no CPF nº. 378.579.084-87, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23270.001205/2015-12, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2016, com fundamento nas Leis nº. 10.520 de 17/07/2002, os Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Principal nº. 04/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

- 1.1. O presente instrumento tem com objeto o reajuste dos valores do Contrato nº 04/2016, conforme tabela abaixo, com base no Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas, IGP-M/FGV, conforme Cláusula Nona - Do Reajuste do referido contrato, a vigorar a partir de 24 de maio de 2017.

Valor do Contrato (R\$)	Valor Executado até 23/05/2017 (R\$)	Valor Remanescente (R\$) (a)	IGP-M (FGV) (b)	Valor do Reajuste (R\$) (a x b)
2.599.899,99	451.373,33	2.148.526,66	3,367780%	72.357,65



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 1.2. O reajuste acarretará o acréscimo de R\$ 72.357,65 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
- 1.3. O Contrato passa a ter o valor global de R\$ 2.672.257,64 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
- 1.4. A diferença entre os valores faturados e os valores reajustados deverá ser apurada pelo gestor e/ou fiscal do contrato.

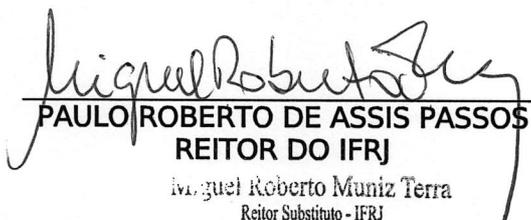
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Os recursos para atendimento das despesas deste Termo de Apostilamento correrão à conta do Elemento de Despesa n.º 339039.57, Fonte 0112 000000 e Nota de Empenho n.º. 2017NE800043.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 3.1. Em tudo o mais, o presente Termo de Apostilamento se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.
- 3.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2017.

  
PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS  
REITOR DO IFRJ

Miguel Roberto Muniz Terra  
Reitor Substituto - IFRJ  
SIAPE 1076304  
Portaria 0125/DGP/REITORIA, de 09/02/2015

  
JOSÉ SALUSTIANO FAGUNDES DE SOUZA  
DIRETOR GERAL  
HIRIX ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA

#### TESTEMUNHAS:

Por Parte do IFRJ

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Por Parte da HIRIX ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA

Ass.:  \_\_\_\_\_

Nome: EDILSON DA SILVA

CPF: 261.837.904-78